



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

**Processo Administrativo: 03.895/2020**

**Data da Abertura: 08/09/2020**

**Horário: 09:30 horas**

**Dotação Orçamentária: 341 – 44.90.51.00 – 0501**

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

**1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

**2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:**

**2.1** – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 3.492.056,92 (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE**



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CRENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

**3.1.1** – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta CONCORRÊNCIA.

**3.2** – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**3.2.1** - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.2** - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**3.3** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**  
**RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.**  
**1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO**  
**2 -ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL.**



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**3.5** – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta Concorrência.

**3.6** – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

**4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:**

**4.1** - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

**SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Registro no Registro Público de Empresas Mercantis**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) **Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**4.1.2** - **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante;

**4.1.3** - **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver,



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

**4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

**4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

**4.1.12** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**4.1.12.1** - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

**4.1.12.2** - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.1.12.3** - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

**4.1.12.3.1** – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.12.3.2** – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = AC / PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

**4.1.12.3.3** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.12.3.4** – Índice de Endividamento (IE)



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**4.1.12.3.5** – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

**4.1.13** – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa OU CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

**Obs.:** Caso a empresa apresente CAU, deverá ser comprovado a capacidade técnica para respectiva obra, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no conselho de classe.

**4.1.14** – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **pavimentação com CBUQ**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**4.1.14.1** - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

**4.1.14.2** - Descrição clara dos serviços prestados;

**4.1.14.3** – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de declaração formal, sob pena da lei, que no momento da assinatura do contrato fará parte de seu quadro de funcionário.

**4.1.15** – **Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

**4.1.16** – Atestado de visita técnica **ou**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

**4.1.16.1** – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMMU através do Telefone (24) 2106-3450 para conhecimento da obra de arte a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMMU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3450. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

**Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.**

**4.2** - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta CONCORRÊNCIA, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMMU de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

**4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**4.4** – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**4.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**4.6.1.** Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

**4.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**4.8.** As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

**5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:**

**5.1** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta CONCORRÊNCIA, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta CONCORRÊNCIA, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

**5.2** – São requisitos da proposta:

**5.2.1** – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:





Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

**a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – 01 (uma) via impressa,** conforme modelo **ANEXO VIII**, desta Concorrência, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa.

**Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VIII**;

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

f) Prazo da prestação do serviço: 150 (cento e cinquenta) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMMU**.

g) Prazo do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.

**5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.**

**5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de**



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

cotações emitidas errôneas ou incompletas desta CONCORRÊNCIA, sujeitando-se às penalidades legais.

**Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.**

**6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

**6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

**6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

**6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

**6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta CONCORRÊNCIA.

**6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

**6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta CONCORRÊNCIA.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**6.9** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.10** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

**6.11** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

**6.12** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**6.13** – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**6.14** – Decairá do direito de impugnar os termos desta CONCORRÊNCIA, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.15** – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**6.16** – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**6.17** – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta CONCORRÊNCIA, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

**7.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa CONCORRÊNCIA, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

**7.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

**7.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**7.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**7.6** – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**7.6.1.** Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.6.1.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.6.1.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.2.** O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8 – DO RECURSO:**

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

**8.1** – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

**8.2** – Ser devidamente fundamentado.

**8.3** – Ser assinado por representante legal do licitante.

**8.4** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**8.5** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

**9.2** O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**9.3** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

**9.4.** Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**9.5.** A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**- GESTÃO**

**9.6.** A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.1** Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

**9.6.1.1.** Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

**9.6.1.2.** Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

**9.6.1.3.** Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.6.1.4.** Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

**9.6.1.5.** Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

**9.6.1.6.** Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

**9.6.1.7.** Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

**9.6.1.8.** Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**- FISCALIZAÇÃO**

**9.7.** O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.1** Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**9.7.1.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**9.7.1.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**9.7.1.3.** Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**9.7.1.4.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**9.7.1.5.** Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

**9.7.1.6.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**9.7.1.7.** A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

**10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

**10.3.** A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

**10.4.** O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta CONCORRÊNCIA, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.5.** Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;





Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**10.6.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**11 – DAS PENALIDADES:**

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**11.1.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**11.2.** O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**11.3.** A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**11.4.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

**11.5.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

**11.6.** A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

**11.7.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**11.8.** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

**11.9.** Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**11.10.** A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

**12.2** - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta CONCORRÊNCIA, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **SMMU** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

**12.3** - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações conforme cláusula nona do contrato Anexo V (ALTERADO).

**12.4** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(341 – 44.90.51.00 – 0501).**



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**12.5** – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**12.6** – Os pagamentos de eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) serão feitos com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de existência nestes, à composição própria de serviço ou fornecimento com insumos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) e/ou ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

**13 – DO REAJUSTAMENTO:**

**13.1**- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

**14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

**14.1** – Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

**14.1.1** - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

**14.1.2** - seguro-garantia;

**14.1.3** - fiança bancária.

**14.2** – No caso de fiança bancária, deverá ser usado o modelo apresentado no ANEXO X deste edital.

**14.3** – No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**14.4** – A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

**14.5** – Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

**14.5.1** – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**14.5.2** – multas punitivas aplicadas pela fiscalização à licitante contratada;

**14.5.3** – prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

**14.5.4** – obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

**14.6** – A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:

**14.6.1** – Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos.

**14.6.2** – Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo MUNICÍPIO.

**15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

**15.2** – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida CONCORRÊNCIA, por escrito, consultas e respostas.



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**15.3** – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

**15.4** – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**15.5** – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**15.6** – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**15.7** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta CONCORRÊNCIA, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**15.8** – O resultado desta CONCORRÊNCIA será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Manutenção Urbana no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa (ALTERADO).

**15.9** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br), telefone (0xx24) 2106-3534.

**15.10** – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**15.11** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**15.12** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Modelo de fiança
- Anexo IX** - Planilha Orçamentária
- Anexo X** - Memória de Cálculo
- Anexo XI** - Composição do BDI
- Anexo XII** - Termo de Referência
- Anexo XIII** - Memorial Descritivo

**OBS.:** Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

**15 – DO COMPARECIMENTO:**

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras CONCORRÊNCIA, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 03 de Agosto de 2020.

***Renata Erica de Moura das Neves Conceição***  
*Assistente Administrativo*



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA N. 002/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** Rua \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMMU.**

**PRAZO DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMMU). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta CONCORRÊNCIA.**

**OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma.**

**Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SMMU não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.**

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO** (modelo)

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ**  
**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.**  
**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2020** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**





Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**( Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III )**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2020, Processo Administrativo nº 03.895/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**REF: CONCORRÊNCIA nº 002/2020**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2020.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM O MUNICÍPIO E**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Ordem Pública, **Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_**, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.\_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RJ., assinam o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 03.895/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga a **REALIZAR OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO** em



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

atendimento a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº 03.895/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

**Parágrafo Primeiro-**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

**Parágrafo Segundo-**

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

**Parágrafo Terceiro-**

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **150 (cento e cinquenta) dias, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **150 (cento e cinquenta) dias**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

**Parágrafo Segundo –**

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro –**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo –**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Único –**



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro –**

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Segundo –**

O Fiscal da contratação em tela será o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

**Parágrafo Terceiro –**

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**Parágrafo Primeiro –**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

**Parágrafo Segundo –**

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:





Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
  - 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - 5- comportamento inidôneo;
  - 6- cometimento de fraude fiscal;
  - 7- fraudar a execução do Contrato;
  - 8- falhar na execução do Contrato.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
p/ **MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Concorrência nº 002/2020

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

AO

**MUNICÍPIO DE BARRA MANSA**

Rua Luiz Ponce, nº. 263, Centro – Barra Mansa – R. J.

**Ref.:** Fiança até o limite de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), garantia do Contrato Nº \_\_\_\_/2020, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020, Processo Administrativo Nº. 03.895/2020.**

1 - Pelo presente instrumento, o Banco ..... com sede em ..... e Agência nesta cidade, na Rua ....., inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa ....., com sede na Rua ....., na Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., até o valor de R\$ ..... (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / ..... a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o Município, tendo por objeto a execução de obras de \_\_\_\_\_.

2 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário da SMMU, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BAIRRO ANO BOM**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)				
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL COM BDI	
		<b>PLANILHA GERAL</b>							
1.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO</b>							
1.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS)	T	1620,48	8,39	10,09	13.595,82	16.350,64	
1.2	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T- DMT= 8,6 KM ATÉ USINA NO SÃO LUÍZ	TXKM	13936,12	0,66	0,79	9.197,83	11.009,53	
1.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1227,63	17,10	20,57	20.992,47	25.252,34	
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T - dmt = 9,4km até bota-fora	T X KM	27002,94	0,66	0,79	17.821,94	21.332,32	
1.5	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1227,63	75,97	91,41	93.263,05	112.217,65	
1.6	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	6138,20	0,74	0,89	4.542,26	5.462,99	
1.7	So00000096402 alterado	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF 11/2019	M2	6138,20	1,74	2,09	10.680,45	12.828,82	
1.8	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA,TIPO "BINDER",DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO",DO DER-RJ,COMPREENDENDO:PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	368,29	176,38	212,22	64.958,99	78.158,50	
1.9	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	368,29	731,20	879,78	269.293,64	324.014,17	
1.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	902,31	8,39	10,09	7.570,38	9.104,30	
1.11	So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 12/2016	T X KM	45115,50	0,70	0,84	31.580,85	37.897,02	
							<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>543.497,68</b>	<b>653.628,28</b>
							<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>543.497,68</b>	<b>653.628,28</b>



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO SIDERLÂNDIA**

ITEM		CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			TOTAL COM BDI
						UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</p> <p>Serviço : Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos</p> <p>Local: DIVERSAS RUAS dos Bairros Siderlandia Morada Verde</p> <p>Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI - Onerado - Base Fev-2020</p> <p>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>ORÇAMENTO Nº 008/2020</p> <p>DATA: 14/04/2020 - REVISAO 001</p> <p>PROJETO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS</p> <p>LEVANTAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS</p> <p>ORÇAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS</p> <p>APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos</p> </div> </div>									
<b>PLANILHA GERAL</b>									
1.0			<b>PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO</b>						
1.1		SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	7.224,000	4,89	5,88	35.325,36	42.477,12
1.2		04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T - DMT= 6,7 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LULÍZ)	T X KM	7.550,520	0,83	1,00	6.266,93	7.550,52
1.3		03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1083,60	17,10	20,57	18.529,56	22.289,65
1.4		04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T --- DMT = 7,7km até bota-fora	T X KM	19524,30	0,66	0,79	12.886,03	15.424,19
1.5		08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1083,60	75,97	91,41	82.321,09	99.051,87
1.6		So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.224,000	0,74	0,89	5.345,76	6.429,36
1.7		So00000096402 alterado	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019	M2	7.224,000	1,74	2,09	12.569,76	15.098,16
1.8		20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	433,440	176,38	212,22	76.450,14	91.984,63
1.9		20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	433,440	731,20	879,78	316.931,32	381.331,84
1.10		04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.061,920	8,39	10,09	8.909,50	10.714,77
1.11		So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_12/2016	T X KM	53.096,000	0,70	0,84	37.167,20	44.600,64
						<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>		<b>612.702,65</b>	<b>736.952,75</b>
						<b>TOTAL GERAL =</b>		<b>612.702,65</b>	<b>736.952,75</b>





Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)				
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL COM BDI	
<b>PLANILHA GERAL</b>									
1.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO</b>							
1.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS)	T	1162,85	8,39	10,09	9.756,31	11.733,15	
1.2	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T - DMT = 1,9 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ	TXKM	2209,41	0,66	0,79	1.458,21	1.745,43	
1.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1101,18	17,10	20,57	18.830,17	22.651,27	
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T --- DMT = 9,0km até Bota-Fora	T X KM	23190,85	0,66	0,79	15.305,96	18.320,77	
1.5	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1101,18	75,97	91,41	83.656,64	100.658,86	
1.6	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF 11/2019	M2	4404,75	0,74	0,89	3.259,51	3.920,22	
1.7	o00000096402 alterad	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, AF 11/2019	M2	4404,75	1,74	2,09	7.664,26	9.205,92	
1.8	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	264,28	176,38	212,22	46.613,70	56.085,50	
1.9	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	264,28	731,20	879,78	193.241,53	232.508,25	
1.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	647,48	8,39	10,09	5.432,35	6.533,07	
1.11	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	32374,00	0,41	0,49	13.273,34	15.863,26	
							<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>398.491,98</b>	<b>479.225,70</b>
							<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>398.491,98</b>	<b>479.225,70</b>



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO BOCAININHA**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL COM BDI
<b>1.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO</b>						
		Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOCAININHA Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI - Onerado - Base Fev-2020 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÉS)						
					ORÇAMENTO Nº 011/2020 DATA:10/07/2020 - REVISÃO 001 PROJETO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS LEVANTAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS ORÇAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos			
		<b>PLANILHA GERAL</b>						
1.1	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	10168,00	4,89	5,88	49.721,52	59.787,84
1.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T- DMT= 6,3 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LUIZ)	T X KM	9993,11	0,83	1,00	8.294,28	9.993,11
1.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PACARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELÉPIEDOS)	T	2684,35	8,39	10,09	22.521,69	27.085,09
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T DMT= 6,3 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ	TXKM	16911,40	0,66	0,79	11.161,52	13.360,00
1.5	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1525,20	17,10	20,57	26.080,92	31.373,36
1.6	04.005.0161-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T --- DMT = 7,3 km até Bota-Fora	T X KM	26053,46	0,46	0,55	11.984,59	14.329,40
1.7	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1525,20	75,97	91,41	115.869,44	139.418,53
1.8	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	10168,00	0,74	0,89	7.524,32	9.049,52
1.9	So00000096402 alterado	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C. AF 11/2019	M2	10168,00	1,74	2,09	17.692,32	21.251,12
1.10	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA,TIPO "BINDER",DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,COMPREENDENDO:PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	610,08	176,38	212,22	107.605,91	129.471,17
1.11	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	610,08	731,20	879,78	446.090,49	536.736,18
1.12	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PACARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1494,69	8,39	10,09	12.540,44	15.081,42
1.13	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	74734,50	0,41	0,49	30.641,14	36.619,90
							<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>867.728,58</b>
							<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>1.043.556,64</b>



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO VILA CORINGA**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)				
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL COM BDI	
<b>1.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO</b>							
1.1	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	3427,20	4,89	5,88	16.759,00	20.151,93	
1.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T - DMT= 8,3 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LUIZ)	T X KM	4437,53	0,83	1,00	3.683,14	4.437,53	
1.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS)	T	1507,96	8,39	10,09	12.651,78	15.215,31	
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T - DMT=8,3 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ	TXKM	12516,06	0,66	0,79	8.260,59	9.887,68	
1.5	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	571,20	17,10	20,57	9.767,52	11.749,58	
1.6	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T--- DMT =9,2km até Bota-Fora	T X KM	12296,79	0,66	0,79	8.115,88	9.714,46	
1.7	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	571,20	75,97	91,41	43.394,06	52.213,39	
1.8	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	5712,00	0,74	0,89	4.226,88	5.083,68	
1.9	So00000096402 ALTERADO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF 11/2019	M2	5712,00	1,74	2,09	9.938,88	11.938,08	
1.10	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	342,72	176,38	212,22	60.448,95	72.732,03	
1.11	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	342,72	731,20	879,78	250.596,86	301.518,20	
1.12	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	839,66	8,39	10,09	7.044,74	8.472,16	
1.13	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	41983,00	0,41	0,49	17.213,03	20.571,67	
							<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>452.101,31</b>	<b>543.685,70</b>
							<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>452.101,31</b>	<b>543.685,70</b>



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	36,00	183,21	220,44	6.595,56	7.935,84
02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA, DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDA	UNXMES	25,00	900,00	1.082,88	22.500,00	27.072,00
					<b>SUB-TOTAL 2.0=</b>	<b>29.095,56</b>	<b>35.007,84</b>
					<b>TOTAL GERAL 1.0 + 2.0 =</b>	<b>2.903.617,77</b>	<b>3.492.056,92</b>

Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**BAIRRO ANO BOM**

Estado do Rio de Janeiro				
Prefeitura Municipal de Barra Mansa				
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano				
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos				
Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ANO BOM				
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha				
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)				
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	
3.0	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO	100,00%	653.628,28	653.628,28
				653.628,28
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO			653.628,28	
TOTAL ACUMULADO DA OBRA			653.628,28	
Desembolso parcial por medição %			100,00%	
Desembolso máximo acumulado %			100,00%	



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO SIDERLÂNDIA**

Estado do Rio de Janeiro				
Prefeitura Municipal de Barra Mansa				
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano				
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos				
Local: DIVERSAS RUAS dos Bairros Siderlandia Morada Verde				
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha				
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)				
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	
3.0	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO	100,00%	736.952,75	736.952,75
				736.952,75
<b>TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO</b>			<b>736.952,75</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO DA OBRA</b>			<b>736.952,75</b>	
<b>Desembolso parcial por medição %</b>			<b>100,00%</b>	
<b>Desembolso máximo acumulado %</b>			<b>100,00%</b>	



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

Estado do Rio de Janeiro				
Prefeitura Municipal de Barra Mansa				
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano				
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos				
Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO Jardim América				
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha				
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)				
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	
3.0	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO	100,00%	479.225,70	479.225,70
<b>TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO</b>		<b>479.225,70</b>		
<b>TOTAL ACUMULADO DA OBRA</b>		<b>479.225,70</b>		
<b>Desembolso parcial por medição %</b>		<b>100,00%</b>		
<b>Desembolso máximo acumulado %</b>		<b>100,00%</b>		

Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

**BAIRRO BOCAININHA**

Estado do Rio de Janeiro				
Prefeitura Municipal de Barra Mansa				
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano				
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos				
Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOCAININHA				
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha				
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)				
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	
3.0	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO	100,00%	1.043.556,64	1.043.556,64
				1.043.556,64
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO		1.043.556,64		
TOTAL ACUMULADO DA OBRA		1.043.556,64		
Desembolso parcial por medição %		100,00%		
Desembolso máximo acumulado %		100,00%		



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO VILA CORINGA**

Estado do Rio de Janeiro				
Prefeitura Municipal de Barra Mansa				
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano				
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos				
Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO Vila Coringa				
Orçamentista: Eng. Alfredo Antonio Nicolau M. Cunha				
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)				
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	
3.0	PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO	100,00%	543.685,70	543.685,70
				543.685,70
<b>TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO</b>			<b>543.685,70</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO DA OBRA</b>			<b>543.685,70</b>	
<b>Desembolso parcial por medição %</b>			<b>100,00%</b>	
<b>Desembolso máximo acumulado %</b>			<b>100,00%</b>	
			<b>100,00%</b>	



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**CRONOGRAMA TOTAL**

Estado do Rio de Janeiro												
Prefeitura Municipal de Barra Mansa												
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano												
Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos												
Local: Diversas ruas em Barra Mansa conforme orçamentos 007/2020 a 012/2020												
Orçamentista: Eng. João Vitor da S. Ramos												
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro-2020												
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO										TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
1.0	Pavimentação, recapeamento e tapa buracos	20,00%	691.409,82	20,00%	691.409,82	20,00%	691.409,82	20,00%	691.409,82	20,00%	691.409,82	3.457.049,08
2.0	Serviços Preliminares	20,00%	7.001,57	20,00%	7.001,57	20,00%	7.001,57	20,00%	7.001,57	20,00%	7.001,57	35.007,84
												3.492.056,92
<b>TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO</b>			<b>698.411,38</b>		<b>698.411,38</b>		<b>698.411,38</b>		<b>698.411,38</b>		<b>698.411,38</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO DA OBRA</b>			<b>698.411,38</b>		<b>1.396.822,77</b>		<b>2.095.234,15</b>		<b>2.793.645,54</b>		<b>3.492.056,92</b>	
Desembolso parcial por medição %			20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		20,00%	
Desembolso máximo acumulado %			20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		20,00%	

Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

**ANEXO X**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**BAIRRO ANO BOM**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO ( ONERADA)</b>						
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS)	T	1620,48	8,39	13.595,82
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,00	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,02	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,07	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,02	144,75	2,89
		<b>TOTAL</b>				<b>8,39</b>
1.2	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T - <b>DMT= 8,6 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ</b>	TXXKM	13.936,120	0,66	9.197,83
	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
	01267	19.004.0014-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
		<b>TOTAL</b>				<b>0,66</b>
1.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.227,630	17,10	20.992,47
	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,00	17,10	17,10
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14	15,09	2,11
	01862	19.005.0028-4 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CI)	H	0,02	42,65	0,89
	01860	19.005.0028-2 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,12	118,49	14,10
		<b>TOTAL</b>				<b>17,10</b>
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T - <b>dmT = 9,4km até bota-fora</b>	T X KM	27.002,940	0,66	17.821,94
	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
	01267	19.004.0014-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
		<b>TOTAL</b>				<b>0,66</b>
1.5	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1.227,630	75,97	93.263,05
	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1	75,97	75,97
	13636	ESCORIA DE ACIARIA, Nº 2, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,4	10,44	14,61
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,103	15,09	1,55
	03397	04.018.0020-1 RECEBIMENTO/CARGA/DESC. CAMINHAO 8 A 12M3	T	2,492	0,58	1,44
	02002	04.005.0143-1 TRANSPORTE CARGA CAMINHAO 12T, 30KM/H	T X KM	49,84	0,88	43,85
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CI)	H	0,005	53,14	0,26
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CP)	H	0,02	113,06	2,26
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,0062	52,15	0,32
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,0188	144,75	2,72
	01165	19.006.0018-2 ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,025	7,54	0,18
	01027	19.006.0005-4 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,0062	42,58	0,26
	01025	19.006.0005-2 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,0188	97,54	1,83
	01012	19.004.0020-4 CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	H	0,0375	46,61	1,74



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

	01010	19.004.0020-2 CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H		0,0375	132,17	4,95
				TOTAL			75,97
1.6	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2		6.138,195	0,74	4.542,26
	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2		1	0,74	0,74
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,003	21,67	0,06
	So00000096464	So00000096464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI		0,002	55,65	0,11
	So00000096463	So00000096463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP		0,001	127,64	0,12
	So00000005934	So00000005934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,003	61,84	0,18
	So00000005932	So00000005932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,0001	154,46	0,01
	So00000005903	So00000005903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,002	41,74	0,08
	So00000005901	So00000005901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,001	186,26	0,18
				TOTAL			0,74
1.7	So00000096402 alterado	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019	M2		6138,20	1,74	10.680,45
	So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		1,00	1,74	1,74
	So000001905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG		0,45	2,25	1,01
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,01	21,67	0,13
	So00000091486	So00000091486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		0,01	43,05	0,21
	So00000089036	So00000089036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,00	34,92	0,13
	So00000089035	So00000089035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,00	116,46	0,23
	So00000083362	So00000083362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		0,00	187,91	0,01
	So00000005841	So00000005841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,00	2,53	0,01
	So00000005839	So00000005839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,00	5,32	0,01
				TOTAL			1,74
1.8	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3		368,290	176,38	64.958,99
	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3		1,000	176,38	176,38
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,365	15,09	5,51
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULSADO, 99 HP (CI)	H		0,050	53,14	2,63
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULSADO, 99 HP (CP)	H		0,021	113,06	2,40
	01080	19.006.0019-4 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H		0,035	89,5	3,17
	01078	19.006.0019-2 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H		0,035	168,92	5,98
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H		0,071	2134,21	151,35
	01018	19.006.0002-4 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H		0,021	42,26	0,89
	01016	19.006.0002-2 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H		0,050	89,68	4,45
				TOTAL			176,38
1.9	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3		368,290	731,20	269.293,64
	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3		1,000	731,20	731,20
	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T		1,555	25	38,88
	14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T		0,544	50	27,19
	00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG		91,000	0,33	30,03
	00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG		126,000	3,7	466,20
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,584	15,09	8,81
	01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,073	28,83	2,10
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H		0,039	52,15	2,03
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H		0,032	144,75	4,61
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H		0,071	2134,21	151,35
				TOTAL			731,20
1.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T		902,310	8,39	7.570,38



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRAS,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,000	8,39	8,39	
02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,020	46,53	0,93	
02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,007	132,41	0,92	
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,070	52,15	3,65	
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,020	144,75	2,89	
	TOTAL				8,39	
1.11	So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_12/2016	T X KM	45115,500	0,70	31.580,85
	So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_12/2016	TXKM	1	0,70	0,70
	So00000091387	So00000091387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00104	42,92	0,04
	So00000091386	So00000091386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00417	159,90	0,66
		TOTAL				0,70
					<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>R\$ 543.497,68</b>
					<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>R\$ 543.497,68</b>

**BAIRRO SIDERLÂNDIA**

	<p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos Local: DIVERSAS RUAS dos Bairros Siderlandia Morada Verde Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI - Onerado - Base Fev-2020 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÊS)</p>	<p>ORÇAMENTO Nº 008/2020 DATA: 14/04/2020 - REVISAO 001 PROJETO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS LEVANTAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS ORÇAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos</p>				
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO ( ONERADA)</b>						
ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	7224,00	4,89	35.325,36
	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	1,00	4,89	4,89
	0014583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	0,00	9,08	0,02
	SI00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	19,6	0,40
	0025969	PORTA DENTE PARA FRESADORA	UN	0,00	347,06	0,38
	0025968	DENTE PARA FRESADORA	UN	0,02	36,86	0,71
	0025967	APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	UN	0,00	1630,37	0,32
	SI00000096158	SI00000096158 MNICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,00	93,04	0,13
	SI00000096156	SI00000096156 MNICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,01	41,56	0,36
	SI00000089235	SI00000089235 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,01	118,4	0,81
	SI00000089234	SI00000089234 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,00	366,43	1,24
	SI00000006259	SI00000006259 CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	153,09	0,09
	SI00000005811	SI00000005811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	126,7	0,43
		TOTAL				4,89
1.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T - <b>DMT= 6,7 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LUIZ)</b>	T X KM	7.550,520	0,83	6.266,93
	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1,00	0,83	0,83
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,83
		TOTAL				0,83
1.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADERA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.083,600	17,10	18.529,56



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,00	17,10	17,10
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14	15,09	2,11
01862	19.005.0028-4 RETRO-ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 75CV (CI)	H	0,02	42,65	0,89
01860	19.005.0028-2 RETRO-ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,12	118,49	14,10
	<b>TOTAL</b>				<b>17,10</b>
1.4	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTL DE 12T --- <b>DMT = 7,7km até bota-fora</b>	T X KM	19.524,300	0,66	12.886,03
	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
01267	19.004.0014-2 CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
	<b>TOTAL</b>				<b>0,66</b>
1.5	08.003.0010-0 BASE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1.083,600	75,97	82.321,09
	08.003.0010-0 BASE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA DE ACIARIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1	75,97	75,97
13636	ESCORIA DE ACIARIA, Nº 2, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,4	10,44	14,61
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,103	15,09	1,55
03397	04.018.0020-1 RECEBIMENTO/CARGA/DESC. CAMINHÃO 8 A 12M3	T	2,492	0,58	1,44
02002	04.005.0143-1 TRANSPORTE CARGA CAMINHÃO 12T, 30KM/H	T X KM	49,84	0,88	43,85
01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CI)	H	0,005	53,14	0,26
01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CP)	H	0,02	113,06	2,26
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,0062	52,15	0,32
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,0188	144,75	2,72
01165	19.006.0018-2 ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,025	7,54	0,18
01027	19.006.0005-4 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,0062	42,58	0,26
01025	19.006.0005-2 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,0188	97,54	1,83
01012	19.004.0020-4 CAMINHÃO TANQUE 6000L (CI)	H	0,0375	46,61	1,74
01010	19.004.0020-2 CAMINHÃO TANQUE 6000L (CP)	H	0,0375	132,17	4,95
	<b>TOTAL</b>				<b>75,97</b>
1.6	So00000100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.224,000	0,74	5.345,76
	So00000100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1	0,74	0,74
So00000088316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	21,67	0,06
So00000096464	So00000096464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,002	55,65	0,11
So00000096463	So00000096463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001	127,64	0,12
So0000005934	So0000005934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	61,84	0,18
So0000005932	So0000005932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001	154,46	0,01
So0000005903	So0000005903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,002	41,74	0,08
So0000005901	So0000005901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	186,26	0,18
	<b>TOTAL</b>				<b>0,74</b>
1.7	So00000096402 alterado EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019	M2	7224,00	1,74	12.569,76
So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1,00	1,74	1,74
So00041905	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	2,25	1,01
So00000088316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	21,67	0,13
So00000091486	So00000091486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	43,05	0,21
So00000089036	So00000089036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	34,92	0,13
So00000089035	So00000089035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	116,46	0,23
So00000083362	So00000083362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	187,91	0,01



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

	So00000005841	So00000005841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	2,53	0,01
	So00000005839	So00000005839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	5,32	0,01
		TOTAL				1,74
1.8	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER",DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ,COMPREENDENDO:PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	433,440	176,38	76.450,14
	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER",DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ,COMPREENDENDO:PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	176,38	176,38
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365	15,09	5,51
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPULIDO,99 HP (CI)	H	0,050	53,14	2,63
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPULIDO,99 HP (CP)	H	0,021	113,06	2,40
	01080	19.006.0019-4 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H	0,035	89,5	3,17
	01078	19.006.0019-2 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H	0,035	168,92	5,98
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
	01018	19.006.0002-4 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,021	42,26	0,89
	01016	19.006.0002-2 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,050	89,68	4,45
		TOTAL				176,38
1.9	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	433,440	731,20	316.931,32
	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	731,20	731,20
	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	1,555	25	38,88
	14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,544	50	27,19
	00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	91,000	0,33	30,03
	00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG	126,000	3,7	466,20
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,584	15,09	8,81
	01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,073	28,83	2,10
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,039	52,15	2,03
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,032	144,75	4,61
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
		TOTAL				731,20
1.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1061,920	8,39	8.909,50
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,000	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,020	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,007	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,070	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,020	144,75	2,89
		TOTAL				8,39
1.11	So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_12/2016	T X KM	53096,000	0,70	37.167,20
	So00000095878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_12/2016	TXKM	1	0,70	0,70
	So00000091387	So00000091387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00104	42,92	0,04
	So00000091386	So00000091386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00417	159,90	0,66
		TOTAL				0,70
					<b>SUB-TOTAL 1.0= R\$</b>	<b>612.702,65</b>
					<b>TOTAL GERAL = R\$</b>	<b>612.702,65</b>



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
		<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO ( ONERADA)</b>				
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.0	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELÉPÍEDOS)	T	1162,85	8,39	9.756,31
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,00	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,02	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,07	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,02	144,75	2,89
					TOTAL	8,39
1.2	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T- DMT= 1,9 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ	TXKM	2.209,410	0,66	1.458,21
	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
	01267	19.004.0014-2 CAMNHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
					TOTAL	0,66
1.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.101,180	17,10	18.830,17
	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,00	17,10	17,10
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14	15,09	2,11
	01862	19.005.0028-4 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CI)	H	0,02	42,65	0,89
	01860	19.005.0028-2 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,12	118,49	14,10
					TOTAL	17,10
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T --- DMT = 9,0km até Bota-Fora	T X KM	23.190,850	0,66	15.305,96
	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
	01267	19.004.0014-2 CAMNHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
					TOTAL	0,66
1.5	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1.101,180	75,97	83.656,64
	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1	75,97	75,97
	13636	ESCORIA DE ACIARIA, Nº 2, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,4	10,44	14,61
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,103	15,09	1,55
	03397	04.018.0020-1 RECEBIMENTO/CARGA/DESC.CAMINHAO 8 A 12M3	T	2,492	0,58	1,44





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

	02002	04.005.0143-1 TRANSPORTE CARGA CAMINHAO 12T, 30KM/H	TX KM	49,84	0,88	43,85
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CI)	H	0,005	53,14	0,26
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CP)	H	0,02	113,06	2,26
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,0062	52,15	0,32
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,0188	144,75	2,72
	01165	19.006.0018-2 ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,025	7,54	0,18
	01027	19.006.0005-4 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,0062	42,58	0,26
	01025	19.006.0005-2 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,0188	97,54	1,83
	01012	19.004.0020-4 CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	H	0,0375	46,61	1,74
	01010	19.004.0020-2 CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,0375	132,17	4,95
				TOTAL		75,97
1.6	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	4.404,750	0,74	3.259,51
	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1	0,74	0,74
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	21,67	0,06
	So00000096464	So00000096464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,002	55,65	0,11
	So00000096463	So00000096463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001	127,64	0,12
	So0000005934	So0000005934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	61,84	0,18
	So0000005932	So0000005932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001	154,46	0,01
	So0000005903	So0000005903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,002	41,74	0,08
	So0000005901	So0000005901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	186,26	0,18
				TOTAL		0,74
1.7	So00000096402 alterado	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019	M2	4404,75	1,74	7.664,26
	So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1,00	1,74	1,74
	So00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	2,25	1,01
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	21,67	0,13
	So00000091486	So00000091486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	43,05	0,21
	So00000089036	So00000089036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	34,92	0,13
	So00000089035	So00000089035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	116,46	0,23
	So00000083362	So00000083362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	187,91	0,01
	So00000005841	So00000005841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	2,53	0,01
	So00000005839	So00000005839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	5,32	0,01
				TOTAL		1,74
1.8	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	264,280	176,38	46.613,70
	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	176,38	176,38
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365	15,09	5,51
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CI)	H	0,050	53,14	2,63
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CP)	H	0,021	113,06	2,40
	01080	19.006.0019-4 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H	0,035	89,5	3,17
	01078	19.006.0019-2 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H	0,035	168,92	5,98
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
	01018	19.006.0002-4 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,021	42,26	0,89
	01016	19.006.0002-2 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,050	89,68	4,45
				TOTAL		176,38
1.9	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	264,280	731,20	193.241,53
	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	731,20	731,20
	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	1,555	25	38,88
	14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,544	50	27,19



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	91,000	0,33	30,03	
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG	126,000	3,7	466,20	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,584	15,09	8,81	
01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,073	28,83	2,10	
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,039	52,15	2,03	
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,032	144,75	4,61	
01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35	
			TOTAL		731,20	
1.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	647,480	8,39	5.432,35
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,000	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,020	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,007	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,070	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,020	144,75	2,89
			TOTAL		8,39	
1.11	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	32374,000	0,41	13.273,34
	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1	0,41	0,41
	So00000089877	So00000089877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00053	45,46	0,02
	So00000089876	So00000089876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00212	187,75	0,39
			TOTAL		0,41	
				SUB-TOTAL 1.0=	R\$ 398.491,98	
				TOTAL GERAL =	R\$ 398.491,98	

**BAIRRO BOCAININHA**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	10168,00	4,89	49.721,52
	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	1,00	4,89	4,89
	0014583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	M3	0,00	9,08	0,02
	SI00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	19,6	0,40
	0025969	PORTA DENTE PARA FRESADORA	UN	0,00	347,06	0,38
	0025968	DENTE PARA FRESADORA	UN	0,02	36,86	0,71
	0025967	APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	UN	0,00	1630,37	0,32
	SI00000096158	SI00000096158 MNCARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,00	93,04	0,13
	SI00000096156	SI00000096156 MNCARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,01	41,56	0,36
	SI00000089235	SI00000089235 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,01	118,4	0,81
	SI00000089234	SI00000089234 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,00	366,43	1,24
	SI00000006259	SI00000006259 CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	153,09	0,09
	SI00000005811	SI00000005811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	126,7	0,43



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

		TOTAL			4,89	
1.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T- <b>DMT= 6,3 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LUIZ)</b>	T X KM	9.993,110	0,83	8.294,28
	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1,00	0,83	0,83
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,83
					TOTAL	0,83
1.3	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - <b>(ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS)</b>	T	2684,35	8,39	22.521,69
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,00	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (C)	H	0,02	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (C)	H	0,07	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,02	144,75	2,89
					TOTAL	8,39
1.4	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T <b>DMT= 6,3 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ</b>	T X KM	16.911,400	0,66	11.161,52
	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
	01267	19.004.0014-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
					TOTAL	0,66
1.5	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.525,200	17,10	26.080,92
	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,00	17,10	17,10
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14	15,09	2,11
	01862	19.005.0028-4 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (C)	H	0,02	42,65	0,89
	01860	19.005.0028-2 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,12	118,49	14,10
					TOTAL	17,10
1.6	04.005.0161-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T --- <b>DMT = 7,3 km até Bota-Fora</b>	T X KM	26.053,460	0,46	11.984,59
	04.005.0161-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	1,00	0,46	0,46
	02180	19.004.0016-2 CAMINHAO BASCUL. MEDIO/PESADO 12M3 (CP)	H	0,00	160,98	0,46
					TOTAL	0,46
1.7	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1.525,200	75,97	115.869,44
	08.003.0010-0	BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1	75,97	75,97
	13636	ESCORIA DE ACIARIA, No 2, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,4	10,44	14,61
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,103	15,09	1,55
	03397	04.018.0020-1 RECEBIMENTO/CARGA/DESC. CAMINHAO 8 A 12M3	T	2,492	0,58	1,44
	02002	04.005.0143-1 TRANSPORTE CARGA CAMINHAO 12T, 30KM/H	T X KM	49,84	0,88	43,85
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPULIDO,99 HP (C)	H	0,005	53,14	0,26
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPULIDO,99 HP (CP)	H	0,02	113,06	2,26
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (C)	H	0,0062	52,15	0,32
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,0188	144,75	2,72
	01165	19.006.0018-2 ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,025	7,54	0,18



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

01027	19.006.0005-4 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,0062	42,58	0,26	
01025	19.006.0005-2 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,0188	97,54	1,83	
01012	19.004.0020-4 CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	H	0,0375	46,61	1,74	
01010	19.004.0020-2 CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,0375	132,17	4,95	
	TOTAL				75,97	
<b>1.8</b>	<b>So00000100577</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019</b>	<b>M2</b>	<b>10.168,000</b>	<b>0,74</b>	<b>7.524,32</b>
	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1	0,74	0,74
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	21,67	0,06
	So00000096464	So00000096464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,002	55,65	0,11
	So00000096463	So00000096463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001	127,64	0,12
	So00000005934	So00000005934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	61,84	0,18
	So00000005932	So00000005932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	154,46	0,01
	So00000005903	So00000005903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,002	41,74	0,08
	So00000005901	So00000005901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	186,26	0,18
		TOTAL				0,74
<b>1.9</b>	<b>So00000096402 alterado</b>	<b>EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019</b>	<b>M2</b>	<b>10168,00</b>	<b>1,74</b>	<b>17.692,32</b>
	So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1,00	1,74	1,74
	<b>So0041905</b>	<b>EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)</b>	<b>KG</b>	<b>0,45</b>	<b>2,25</b>	<b>1,01</b>
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	21,67	0,13
	So00000091486	So00000091486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	43,05	0,21
	So00000089036	So00000089036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	34,92	0,13
	So00000089035	So00000089035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	116,46	0,23
	So00000083362	So00000083362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	187,91	0,01
	So00000005841	So00000005841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	2,53	0,01
	So00000005839	So00000005839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	5,32	0,01
		TOTAL				1,74
<b>1.10</b>	<b>20.009.0012-0</b>	<b>REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).</b>	<b>M3</b>	<b>610,080</b>	<b>176,38</b>	<b>107.605,91</b>
	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	176,38	176,38
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365	15,09	5,51
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTÁTICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULIDO, 99 HP (CI)	H	0,050	53,14	2,63
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTÁTICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULIDO, 99 HP (CP)	H	0,021	113,06	2,40
	01080	19.006.0019-4 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H	0,035	89,5	3,17
	01078	19.006.0019-2 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H	0,035	168,92	5,98
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST. BETUM. QUENTE P/60A90T(H)(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
	01018	19.006.0002-4 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,021	42,26	0,89
	01016	19.006.0002-2 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,050	89,68	4,45
		TOTAL				176,38
<b>1.11</b>	<b>20.100.0005-0</b>	<b>CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).</b>	<b>M3</b>	<b>610,080</b>	<b>731,20</b>	<b>446.090,49</b>
	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	731,20	731,20
	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	1,555	25	38,88
	14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,544	50	27,19
	00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	91,000	0,33	30,03
	00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG	126,000	3,7	466,20
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,584	15,09	8,81



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,073	28,83	2,10	
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,039	52,15	2,03	
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,032	144,75	4,61	
01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35	
<b>TOTAL</b>					<b>731,20</b>	
1.12	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1494,690	8,39	12.540,44
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,000	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,020	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,007	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,070	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,020	144,75	2,89
<b>TOTAL</b>					<b>8,39</b>	
1.13	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	74734,500	0,41	30.641,14
	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1	0,41	0,41
	So00000089877	So00000089877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00053	45,46	0,02
	So00000089876	So00000089876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00212	187,75	0,39
<b>TOTAL</b>						<b>0,41</b>
				<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>R\$</b>	<b>867.728,58</b>
				<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>867.728,58</b>

**BAIRRO VILA CORINGA**

	<p>Estado do Rio de Janeiro            Prefeitura Municipal de Barra Mansa            Secretaria Municipal de Planejamento Urbano            Serviço :Pavimentação, Recapeamento e Tapa-Buracos            Local: DIVERSAS RUAS DO BAIRRO Vila Coringa            Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI - Onerado - Base Fev-2020            ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 120,30%(HORA) 75,07%(MÉS)</p>	<p>ORÇAMENTO Nº 008/2020            DATA: 14/04/2020 - REVISAO 001            PROJETO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS            LEVANTAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS            ORÇAMENTO: ENGº JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS            APROVAÇÃO: Eng. Eros dos Santos</p>
--	--	---

**MEMÓRIA DE CÁLCULO ( ONERADA)**

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE_AF_11/2019	M2	3427,20	4,89	16.759,00
	SI00000096001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE_AF_11/2019	M2	1,00	4,89	4,89
	0014583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	0,00	9,08	0,02
	SI00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	19,6	0,40
	0025969	PORTA DENTE PARA FRESADORA	UN	0,00	347,06	0,38
	0025968	DENTE PARA FRESADORA	UN	0,02	36,86	0,71
	0025967	APODO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	UN	0,00	1630,37	0,32
	SI00000096158	SI00000096158 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,00	93,04	0,13
	SI00000096156	SI00000096156 MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,01	41,56	0,36
	SI00000089235	SI00000089235 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,01	118,4	0,81
	SI00000089234	SI00000089234 FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA 208 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,00	366,43	1,24
	SI00000006259	SI00000006259 CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	153,09	0,09
	SI00000005811	SI00000005811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	126,7	0,43
<b>TOTAL</b>						<b>4,89</b>
1.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR.A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T - DMT= 8,3 KM (fresa até USINA de ASFALTO NO SÃO LUIZ)	T X KM	4.437,530	0,83	3.683,14



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1,00	0,83	0,83
02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,83
		TOTAL			0,83
1.3	04.011.0051-1 CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H - (ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS)	T	1507,96	8,39	12.651,78
	04.011.0051-1 CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,00	8,39	8,39
02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (C)	H	0,02	46,53	0,93
02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,01	132,41	0,92
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (C)	H	0,07	52,15	3,65
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,02	144,75	2,89
		TOTAL			8,39
1.4	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T- <b>DMT=8,3 KM ATÉ USINA NO SÃO LUIZ</b>	TXKM	12.516,060	0,66	8.260,59
	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
01267	19.004.0014-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
		TOTAL			0,66
1.5	03.016.0005-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	571,200	17,10	9.767,52
	03.016.0005-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,00	17,10	17,10
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14	15,09	2,11
01862	19.005.0028-4 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (C)	H	0,02	42,65	0,89
01860	19.005.0028-2 RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,12	118,49	14,10
		TOTAL			17,10
1.6	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T-- <b>DMT =9,2km até Bota-Fora</b>	T X KM	12.296,790	0,66	8.115,88
	04.005.0141-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1,00	0,66	0,66
01267	19.004.0014-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO 8 A 10M3 (CP)	H	0,00	158,62	0,66
		TOTAL			0,66
1.7	08.003.0010-0 BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	571,200	75,97	43.394,06
	08.003.0010-0 BASE DE AGREGADO SIDERURGICO(ESCORIA DE ACIARIA),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO (OBS.:3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1	75,97	75,97
13636	ESCORIA DE ACIARIA, No 2, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,4	10,44	14,61
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,103	15,09	1,55
03397	04.018.0020-1 RECEBIMENTO/CARGA/DESC.CAMINHAO 8 A 12M3	T	2,492	0,58	1,44
02002	04.005.0143-1 TRANSPORTE CARGA CAMINHAO 12T, 30KM/H	T X KM	49,84	0,88	43,85
01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (C)	H	0,005	53,14	0,26
01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO,99 HP (CP)	H	0,02	113,06	2,26
01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (C)	H	0,0062	52,15	0,32
01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,0188	144,75	2,72
01165	19.006.0018-2 ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,025	7,54	0,18
01027	19.006.0005-4 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (C)	H	0,0062	42,58	0,26
01025	19.006.0005-2 ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,0188	97,54	1,83
01012	19.004.0020-4 CAMINHAO TANQUE 6000L (C)	H	0,0375	46,61	1,74
01010	19.004.0020-2 CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,0375	132,17	4,95



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

			TOTAL			75,97
1.8	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	5.712,000	0,74	4.226,88
	So00000100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1	0,74	0,74
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	21,67	0,06
	So00000096464	So00000096464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,002	55,65	0,11
	So00000096463	So00000096463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001	127,64	0,12
	So00000005934	So00000005934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	61,84	0,18
	So00000005932	So00000005932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001	154,46	0,01
	So00000005903	So00000005903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,002	41,74	0,08
	So00000005901	So00000005901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	186,26	0,18
				TOTAL		0,74
1.9	So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019	M2	5712,00	1,74	9.938,88
	So00000096402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1,00	1,74	1,74
	So00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	2,25	1,01
	So00000088316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	21,67	0,13
	So000000091486	So000000091486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	43,05	0,21
	So00000089036	So00000089036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	34,92	0,13
	So00000089035	So00000089035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	116,46	0,23
	So00000083362	So00000083362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	187,91	0,01
	So00000005841	So00000005841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	2,53	0,01
	So00000005839	So00000005839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	5,32	0,01
				TOTAL		1,74
1.10	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	342,720	176,38	60.448,95
	20.009.0012-0	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE GRANULOMETRIA ABERTA, TIPO "BINDER", DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ, COMPREENDENDO: PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	176,38	176,38
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365	15,09	5,51
	01820	19.006.0006-4 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CI)	H	0,050	53,14	2,63
	01818	19.006.0006-2 ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CP)	H	0,021	113,06	2,40
	01080	19.006.0019-4 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H	0,035	89,5	3,17
	01078	19.006.0019-2 VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H	0,035	168,92	5,98
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST. BETUM. QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
	01018	19.006.0002-4 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,021	42,26	0,89
	01016	19.006.0002-2 ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,050	89,68	4,45
				TOTAL		176,38
1.11	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	342,720	731,20	250.596,86
	20.100.0005-0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARO E FORNECIMENTO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M3	1,000	731,20	731,20
	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	1,555	25	38,88
	14541	BRITA 0, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,544	50	27,19
	00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	91,000	0,33	30,03
	00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG	126,000	3,7	466,20
	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,584	15,09	8,81
	01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,073	28,83	2,10
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,039	52,15	2,03



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,032	144,75	4,61
	01057	19.006.0011-2 USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A907H(CP)	H	0,071	2134,21	151,35
		<b>TOTAL</b>				<b>731,20</b>
1.12	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	839,660	8,39	7.044,74
	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1,000	8,39	8,39
	02028	19.004.0012-4 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CI)	H	0,020	46,53	0,93
	02026	19.004.0012-2 CAMINHAO BASCUL. NO TOCO, 5M3 (CP)	H	0,007	132,41	0,92
	01257	19.005.0030-4 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,070	52,15	3,65
	01255	19.005.0030-2 PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,020	144,75	2,89
		<b>TOTAL</b>				<b>8,39</b>
1.13	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	T X KM	41983,000	0,41	17.213,03
	So00000093599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1	0,41	0,41
	So00000089877	So00000089877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00053	45,46	0,02
	So00000089876	So00000089876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00212	187,75	0,39
		<b>TOTAL</b>				<b>0,41</b>
					<b>SUB-TOTAL 1.0=</b>	<b>R\$ 452.101,31</b>
					<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>R\$ 452.101,31</b>



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO XI**  
**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Quadro de Composição do BDI		Grau de Sigilo
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		#PUBLICO
Recomposição e pavimentação de diversos logradouros		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%
<b>BDI 1</b>		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	4,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDIPAD</b>	<b>20,32%</b>
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDIDES</b>	<b>20,32%</b>
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública		
Observações:		
Barra Mansa-RJ		terça-feira, 14 de abril de 2020
<b>Local</b>		<b>Data</b>
Responsável Técnico		
<b>Nome:</b>	Eng. Alfredo Antônio N M Cunha	
<b>CREA/CAU:</b>	CREA-RJ 1997101434	



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO XII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO:**

A empresa vencedora vai ficar responsável por todas as fases da execução dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Dentre os serviços a serem executados temos: escavações, inclusive escavação do local com requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação, ligante betuminoso e fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado á quente. De acordo com a planilha orçamentária/memória de cálculo. E ainda, a contratada terá de fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, além do que deverá tirar todo o material impróprio, mantendo o local limpo, sem entulho, mantendo o asseio das ruas. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço completo de pavimentação asfáltica de logradouros que não possuem esse tipo de pavimentação, recuperação de pavimentação asfáltica, a chamada operação “tapa-buracos”. Com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação com ligante betuminoso, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) incluindo fornecimento de mão de obra e todo equipamento necessário para execução do serviço.

**2 JUSTIFICATIVA:**

Após análise do corpo técnico foram levantadas algumas vias do município de Barra Mansa que necessitam de intervenções na pavimentação asfáltica a fim de melhorar o sistema viário urbano, agregando melhorias na mobilidade urbana, mitigando os problemas encontrados na malha urbana trazendo assim qualidade de vida a população ali residente.

**3 FINALIDADE:**

3.1 Atender o interesse público, se materializando especificamente pela pavimentação e recapeamento das vias públicas selecionadas.

Algumas dessas vias passarão por intervenções na rede de drenagem e pavimentação, outras receberão o serviço de recapeamento com massa asfáltica.

**4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e serviços, assim especificados:

**4.1 Imprimação**

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre superfície de base ou revestimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Condições Gerais: O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade. Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Materiais: Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes: a) Emulsões asfálticas, tipos RR-1C e RR-2C; b) Emulsões asfálticas modificadas, quando indicadas no projeto. A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 l/m<sup>2</sup> a 0,4 l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>. A água deverá ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas.

#### **4.2 Concreto Asfáltico**

Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado conforme detalhado em norma, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

O concreto asfáltico será empregado como revestimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva ou de umidade alta. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF,



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

“Saybolt-Furol” (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 140°C nem exceder a 177°C.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados na Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado na Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação. Estas temperaturas devem ser as indicadas, com uma tolerância de  $\pm 5^{\circ}\text{C}$ . O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura (conforme item 7.5, alínea "a").

Para qualquer outra descrição técnica sobre os serviços, consultar a Planilha Orçamentária e a Memória de Cálculo.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

4.3 (EXCLUÍDO)

4.4 (EXCLUÍDO)

**5 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:**

A empresa deverá realizar o fornecimento e execução de todos os materiais necessários para a recomposição da via em CBUQ.

As etapas podem ser assim descritas: Drenagem, Limpeza, Pintura de Ligação, Regularização (se houver necessidade), carga e descarga mecanizada, transportem em caminhões próprios, regularizados e camada de rolamento.

A declividade da execução dos serviços deve ser feita de maneira a facilitar o escoamento das águas pluviais para o meio fio e sarjeta. A empresa deverá observar uma distância mínima de sarjetas de 15 cm.

**6 LOCAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:**

- 1) Rua Sargento Jomir Nascimento dos Santos, Siderlândia, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 2) Rua B, Siderlândia, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 3) Avenida Ministro Amaral Peixoto e Estrada Gov. Chagas Freitas, Bocaininha, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 4) Rua Vereador Joaquim da Boa Morte, Coringa, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 5) Rua Nasri Abrahão Zanluti, Coringa, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 6) Rua Joaquim Maria da Silva, Jardim América, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 7) Rua Francisco de Castro, Jardim América, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 8) Rua Jose Genovain, Jardim América, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 9) Rua Quatro, Ano Bom, Barra Mansa, Rio de Janeiro.
- 10) Rua Tenente Luiz Firmino, Ano Bom, Barra Mansa, Rio de Janeiro.

\*A Contratante se reserva no direito de solicitar a entrega em outro local por conveniência administrativa, desde que seja dentro da cidade de Barra Mansa - RJ.

**7 PRAZO DE FORNECIMENTO:**

7.1 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

**8 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1 Os produtos deverão ser novos, de 1ª linha, estar em conformidade com as Normas ABNT;



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- 8.2 A Prefeitura Municipal de Barra Mansa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.3 O recebimento dos serviço/materiais não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e instalação do equipamentos/materiais;
- 8.5 A contratada deverá entregar os serviços/materiais, conforme especificados no item 5, além dos seguintes itens:
- ✓ Termo de garantia do Serviço e Equipamento;

**9 PRAZO CONTRATUAL:**

- 9.1 O prazo contratual deve ser de em 150 dias à partir da emissão da Ordem de Serviço (ALTERADO).



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**10 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 10.1 Os serviços e materiais, escopo do contrato, deverão ter garantia de qualidade e funcional, contados a partir da data da entrega, principalmente dos itens mais suscetíveis a defeitos, respeitando o prazo de 5 anos ;
- 10.2 A empresa deverá fornecer toda a assistência técnica necessária e correspondente para sanar as dúvidas e dificuldades encontradas pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

**11 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 11.1 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste documento;
- 11.2 Atender a especificação dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- 11.3 Promover o transporte e execução dos serviços no local de entrega mencionado no deste termo de referência;
- 11.4 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;
- 11.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 10 dias corridos, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos, decorrentes de erros de execução;
- 11.6 Quando houver a necessidade de substituição de algum material constante da planilha o mesmo deverá ser feito mediante acompanhamento da fiscalização e aprovação da SMMU;
- 11.7 A empresa contratada deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.
- 11.8 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

- 11.9 Cumprir as normas de segurança:
- 11.10 Sempre visitar o local onde serão fornecidos os materiais para ter pleno conhecimento do local de descarregamento, condições para acesso e fornecimento, em consonância com este documento.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**12 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 12.1 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa contratada;
- 12.4 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- 12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- 12.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- 12.7 Notificar por escrito à CONTRATADA, eventuais cominações por descumprimento contratual.

**13 FISCALIZAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa realizará a fiscalização dos serviços, observando as prerrogativas e sujeições da Lei 8.666/93.

**14 VALOR GLOBAL:**

O valor de fornecimento será orientado por planilha orçamentária, cuja fonte de preços unitários são providas dos catálogos de referência de orçamentos, como EMOP e SINAPI ou outro usualmente praticado.

Não será aceito cobrança pelo material ainda não entregue.

- 14.1 No valor global estão inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do escopo de fornecimento, não se limitando às despesas de frete, transporte, carga e descarga, limpeza, mobilização, fornecimento, execução.
- 14.2 No valor global do contrato estão incluídos todos os custos da CONTRATADA, Seguros e tributos de qualquer natureza, de ordem Federal, Estadual e Municipal e ainda as demais despesas que direta ou indiretamente incidam no fornecimento dos materiais.





Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**15 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 15.1 O valor máximo a ser pago pelo Contratante não excederá o disposto na Planilha Orçamentária com base EMOP e SINAPI ou outro usualmente praticado.
- 15.2 A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega, fornecimento e execução.

**16 DO PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

**17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 17.1 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio ao presente contrato, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, em conformidade com o estabelecimento nos Artigos 77,78,86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.2 Advertência:
- 17.3 Multa equivalente a 1% ( um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento entregue com atraso até o limite de 20% ( vinte por cento), quando não comprovar motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa, descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente.
- 17.4 Suspensão temporária de participar de licitações junto ao PMBM e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em lei.
- 17.5 Declaração de inidoneidade quando a Empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- 17.6 O atraso injustificável na entrega do produto constituirá motivo para a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- Parágrafo Único: Persistindo a aplicação da multa acima mencionada por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de



Processo: **03.895/2020**

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA, sujeita às penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18 INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

- 18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02 15-15.451.0081.1120

**20 CASOS OMISSOS:**

- 20.1 Todos os casos omissos apontados pela gestão e fiscalização do contrato será remetido e solucionado pelo SMMU

**NOTA:** Em caso de dúvidas o interessado deverá agendar visita técnica.

**21 CONTATOS:**

SETOR	CONTATO	TEL.:	E-MAIL
Planejamento	Eros dos Santos	(24)2106-3450	eros.santos@barramansa.rj.gov.br
Planejamento	João Vitor	(24)2106-3450	jvramos35@gmail.com
SMMU	Luiz Gonzaga	(24)3322-2064	
SMMU	Flávio	(24)3322-2064	

**Barra Mansa, 17 de Abril de 2020.**

Engenheiro Civil  
Flávio J. S. Ramos  
Supervisor de Pavimentação  
Mat.: 30011 – SMMU  
CREA/RJ 2003107625



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO XIII**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1.0 – OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, execução de sub base e base, imprimação, pintura de ligação para CBUQ, pavimentação asfáltica com CBUQ, correção de falhas no pavimento existente (borrachudos), sinalização viária e construção de drenos para o correto encaminhamento das águas infiltradas, além das eventuais remoções de materiais inadequados.

**2.0 – PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1 – REMOÇÕES/CORREÇÃO DE FLAHAS NO PAVIMENTO (BORRACHUDOS)**

Os locais que apresentarem afundamentos e/ou instabilidade da pista deverão ser removidos. No fundo da vala colocar-se-ão pedras de mão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Também deverá ser procedida a substituição e compactação da camada retirada com a utilização de material pétrico (rachão).

**2.2 – (EXCLUÍDO)**

**2.3 – TERRAPLANAGEM/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO**

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e/ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como a aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o grade de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 20cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 20cm máximos previstos deverão ser executados de acordo com as especificações de terraplanagem. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 30cm, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta e expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário.

**2.3- SUB BASE DE RAHÃO COM PREENCHIMENTO (MACADAME)**

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a referida subbase deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6cm.

**2.4 – (EXCLUÍDO)**

**2.5 – IMPRIMAÇÃO**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para a impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicando na taxa de 0,80 a 1,60 litros/m<sup>2</sup>. O equipamento utilizado é o caminhão espargador, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos deverá ser utilizado o espargador manual. A área imprimada deverá ser varrida para eliminação do pó e de todo o material solto e estar seca ou lojeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação em superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorrida, no mínimo, 24 horas da aplicação do material asfáltico.

**2.6 – PINTURA DE LIGAÇÃO P/CBUQ**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base para promover aderência entre um revestimento e betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RM-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizados o espargidor manual.

**2.7 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.)**

Após executada pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura final de 6,0cm em toda área pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas:



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

usinagem, transporte, espalhamento e compactação. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

**2.8 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL**

A sinalização horizontal exerce função no controle do trânsito dos veículos, orientando e canalizando a circulação e também o fluxo de pedestres de forma a se obter maior segurança. É traduzida através de pinturas de faixas e marcas no pavimento, utilizando-se a cor branca para as faixas de bordo (acostamento), e amarela para as faixas separadoras de fluxo de tráfego. Para pintura, deverá ser empregada tinta de demarcação viária nas cores indicadas, com adição de micro esferas de vidro tipo premix e DO, a uma quantidade de 250g por metro quadrado. Deverão ser implantados dispositivos de sinalização vertical com a finalidade de regulamentar obrigações, advertir, limitar, proibir, restringir e aumentar a segurança dos usuários que governam o uso da via. As placas podem ser de recomendação, advertência ou indicação. Os sinais deverão ser totalmente refletivos confeccionados com películas tipo Grau Técnico (GT) para letras, tarjas, números e fundo. A chapa, onde o sinal será impresso, deve ser de aço galvanizado SAE 1020, com espessura mínima de 2mm, pintadas com fundo anticorrosivo, sendo ainda a parte posterior do sinal, na cor preta. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical fazendo ângulo de 93° a 95° em relação ao fluxo do tráfego, voltados para o lado externo da via. Essa inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa. O suporte de implantação deverá ser de madeira tratada e pintada com tinta na cor branca. A altura do bordo inferior do sinal deverá ficar a uma altura livre de 2,00m a 2,50m em relação ao solo garantindo assim a visualização adequada dos condutores e dificultando a depredação. O afastamento lateral, medido entre a projeção vertical da borda lateral da placa e a borda da pista deverá ser 0,30m. Na respectiva planilha maiores detalhes das posições onde deverão ser implantadas as placas e demais dispositivos de sinalização vertical, bem como as formas, símbolos e mensagens das diversas placas. Também apresentado um quadro de resumo com os quantitativos e dimensões para cada tipo de placa. A execução da sinalização poderá ser realizada pelo COORTRAN (Coordenadoria de Trânsito de Barra Mansa), vide planilha orçamentária.



Processo: 03.895/2020

FLS: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**2.9- (EXCLUÍDO)**

**2.10 – (EXCLUÍDO)**

**2.11 – (EXCLUÍDO)**

**3.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecida pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.